

1.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas 15.11.2017

Ponto 2.5 - Autorização Genérica para dispensa de autorização prévia da Assembleia Municipal

Declaração de Voto

À semelhança de anteriores inícios de mandato, e estritamente do ponto de vista político, a presente proposta, relativa à autorização genérica, para dispensa de autorização prévia da Assembleia Municipal, de contratos a que correspondam encargos financeiros plurianuais, sejam eles a aquisição de bens e serviços, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios, entre outros, com uma execução até 3 anos e cujo valor não exceda os 99 759,58 € em cada ano, a proposta que é presente, merece, por parte dos vereadores da CDU, uma posição desfavorável que justifica naturalmente o nosso voto contra e que se suporta nas razões que colocámos na fase de discussão e que sinteticamente aqui elencámos.

Esta apreciação não se restringe exclusivamente a esta questão. Ela não pode ser desligada, nem pode ser descontextualizada de outras decisões que aqui já foram tomadas, nomeadamente com a da delegação de competências da CMO no Presidente de Câmara, onde a maioria absoluta do PS optou pela delegação de competências nos limites máximos legalmente previstos. Em nossa opinião estas decisões são reveladoras de um pendor centralizador e por isso menos transparente.

Estes foram também os motivos que justificaram a nossa oposição à deliberação aqui tomada pela maioria na reunião de câmara passada. Referimos na altura que tal significava retirar a este órgão a possibilidade de, sobre cada uma das situações, conhecer, apreciar e tomar a adequada posição de forma específica e diferenciada o que, do nosso ponto de vista, é inaceitável na medida em que tal significa aceitar demitirmo-nos da responsabilidade, enquanto eleitos e perante quem nos elegeu, do exercício dos poderes/deveres de acompanhamento e fiscalização da gestão que, enquanto força política na oposição nos estão cometidos, o que entendemos inaceitável.

Exatamente as mesmas razões de fundo que justificam agora a nossa posição desfavorável a esta proposta e, coerentemente, o nosso voto contra.

Entendemos e defendemos que, no cumprimento do quadro legal aplicável, tudo o que carece de deliberação ou parecer do órgão colegial a esse órgão deverá ser submetido e o que dessa deliberação ou parecer não carecer deverá então ser assumido por quem legalmente tenha essa competência, seja ela originária ou delegada. Assim, em nosso entender, melhor se assegurará o respeito pelos princípios de rigor e transparência que sempre deverão nortear a atuação quer dos órgãos eleitos, quer dos seus membros, individualmente considerados.

Não intervimos nem desenhamos as nossas posições com base em qualquer preconceito ou juízo prévio, tal como não as construímos a partir de abstrações ou cenários genéricos.

As posições da CDU são tomadas perante propostas concretas, a partir da análise concreta que sobre elas efetuamos e sempre à luz do que entendemos dever ser uma gestão correta, rigorosa e prudente, com os olhos postos no que melhor serve este concelho e as populações. E do nosso ponto de vista assim deveria continuar a acontecer, razão pela qual votámos contra esta proposta.

Odivelas, 15 de Novembro de 2017

Os Vereadores da CDU